



Estado do Rio Grande do Sul

**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
DE BOA VISTA DAS MISSÕES**

EMENDA MODIFICATIVA 01/2022

“ALTERA OS ARTIGOS 1º; 2º E 4º.”

ART. 1º - Fica Alterado os Artigos 1º; 2ª .4º do projeto de lei nº 102/2022, passando a ter a seguinte redação:

Art. 1º- Fica instituído o Programa Cesta Solidária, para os anos de 2022, 2003 e 2024, que consiste no fornecimento de até 400 (quatrocentas) cestas básicas por ano ao valor de até R\$ 350 (trezentos e cinquenta reais) cada, para famílias de baixa renda.

Art. 2º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a adquirir e doar até 400 (quatrocentas) cestas básicas, limitado cada cesta ao valor de até R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais) à famílias de baixa renda do município de Boa Vista das Missões-RS, para os anos de 2002, 2023 e 2024, assegurado o reajuste de acordo com a variação do IPCA acumulado no ano.

Art. 4ª – Para atender as despesas do programa instituído por esta lei neste exercício de 2022 fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional suplementar na lei de meios vigente como segue:

Órgão: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Unidade: 04 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

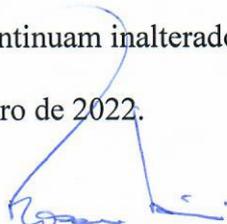
Despesa 359 – Elemento: 33.90.32.00.00.0001 Material distribuição Gratuita R\$ 140.000,00

Parágrafo Único - ...

Art. 2º - Demais dispositivos continuam inalterados.

Sala das Sessões, 24 de novembro de 2022.

LANIA ROSSETO DE BEM
Verª PSB


ROSANE MARIA SAVARIS
Verª. PL

ARILSON DA COSTA MARASCA
Ver. PP